27/12/2024, 14:05

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.597 MACEIÓ/AL, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: VER. TECA NELMA

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O FESTIVAL DO BUMBA MEU BOI".

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Fica instituído o festival do Bumba meu boi no calendário de eventos do Município de Maceió. Parágrafo único. O Festival deverá ocorrer na última semana de setembro de cada ano vigente.
- Art. 2º O festival tem como objetivo fomentar amplamente a cultura histórica do Bumba meu Boi no município de Maceió.
- **Art. 3º** O Poder Executivo em diálogo aberto e conjunto com os grupos culturais do Bumba meu Boi deverá com a antecedência mínima ao evento, programar e garantir a sua efetiva realização.
- **Art. 4º** O Poder Executivo assegurará dotações orçamentárias para a realização do festival.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2024.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:2326362B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/09/2024. Edição 7007 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/